



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2841, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL	
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 70.000,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado

Em 15/05/2024

Aline Neumeister

Matrícula nº 836

Secretária Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal